



PORTARIA nº 001/2025-DECCM/PLV

A Excelentíssima Dra. Patricia da Silva Santos Leão, Delegada Titular da DECCM e Coordenadora do Plantão de Vulneráveis, por nomeação legal, usando as atribuições conferidas por Lei e etc...

CONSIDERANDO a Portaria Normativa n. 009/2019-GDG/PC que instituiu o Plantão de atendimento à Vulneráveis e a Portaria Normativa n. 011/2023-GDG/PC que instituiu a Base Virtual;

CONSIDERANDO a necessidade de um atendimento célere, prioritário e de excelência à vítima em situação de vulnerabilidade, alcançadas pela Lei de Violência Doméstica e familiar contra a Mulher - Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006, pelo Estatuto do Idoso _ lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, e, Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria Normativa n. 008/2018-GDG/PC que regulamentou o horário atual de regime de plantão para 12h de serviço e 24h de descanso (1º turno - 8h às 20h), e 12h de serviço e 72h de descanso (2º turno - 20h às 08h);

CONSIDERANDO a Portaria Normativa n. 020/2020-GDG/PC que estabelece que o servidor Policial Civil em regime de plantão poderá utilizar de 01 (uma) hora para almoço no 1º turno de plantão (12h/24h), e 01 (uma) hora para jantar no 2º turno de plantão (12h/72h);

CONSIDERANDO a necessidade de melhor distribuição e otimização dos recursos e do efetivo policial dos plantões desta Especializada e a necessidade do atendimento de ocorrências que demandam intervenção imediata do delegado de polícia;

CONSIDERANDO a modernização dos registros de ocorrências e dos procedimentos cartorários já disponíveis no PPE e a necessidade do serviço desta Delegacia Especializada e grande volume de trabalho;

CONSIDERANDO que a Delegada Titular será responsável pelos despachos dos boletins de ocorrências registrados durante o serviço da equipe de expediente (normalmente entre as segundas e sextas-feira, entre 08 e 17h);





RESOLVE:

1º Determinar que, quando não houver expediente na delegacia, os Delegados Plantonistas despachem todos os boletins de ocorrências registrados dentro do período do seu plantão (1º e 2º turnos), inclusive devendo providenciar a solicitação de Medidas Protetivas de Urgência e conduzir a vítima para realização de exame de corpo de delito e envio de objetos para perícia, se necessário, e em caso de impossibilidade, seja informado através de despacho no Boletim de Ocorrência registrado, devendo realizar a transferência do BO caso necessário;

2º Em caso de inoperância do PPE, o escrivão plantonista deverá utilizar a mala direta para os procedimentos cartorários, cujas peças deverão ser digitalizadas e apenas aos autos tão logo o sistema seja restituído;

3º Os procedimentos realizados pelos plantões deverão ser repassados através de termo de repasse ao plantão subsequente, devendo o recebedor, obrigatoriamente assinar o referido repasse, após conferência dos procedimentos e objetos recebidos, caso haja, e quando concluído o procedimento, este deverá ser entregue a equipe de expediente para encaminhamento a Unidade policial responsável pelo seguimento do feito, no máximo até o dia útil seguinte; Nos casos de recusa do recebimento, deve-se lançar tal informação no livro da permanência;

4º A equipe de plantão será responsável pelos procedimentos em que houver presos, devendo providenciar a condução dos presos para audiência de custódia, IML, PID, ao sistema penitenciário, e envio de objetos apreendidos dos procedimentos, ao Instituto de Criminalística para perícia, caso necessário, solicitando apoio a equipe de expediente, caso precise, e a Supervisão nos casos fora do horário de expediente e finais de semana e feriados;

5º Nos casos de flagrantes por Descumprimento de MPU's os Delegados plantonistas devem, se entender necessário, solicitar a conversão da prisão em preventiva e tal informação deve constar no termo de repasse de procedimentos;

6º Determinar que os plantonistas atentem para o cumprimento do horário de serviço, se organizando para que revezem nos horários para almoço e jantar, ressaltando que os Delegados e Escrivães devem se revezar, devendo haver pelo menos um deles na Delegacia no plantão no horário de almoço ou jantar, bem como, que os servidores não deixem a permanência da delegacia sem nenhum policial civil.





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

7º Todos os policiais devem atentar para sua segurança e dos demais, sempre conduzindo os presos algemados com as mãos para trás nas dependências desta Especializada.

DAR CIÊNCIA a todos para que tomem conhecimento e adotem providências decorrentes deste ato.

CUMPRASE.

Gabinete da Delegada Titular da DECCM, em Manaus-AM, ao sete (07) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Patricia da Silva Santos Leão

Delegada de Polícia Civil / Titular da DECCM e Coordenadora do PLV
Matrícula Nº 228.209-7A

